

especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Aviso que foi autorizada, por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares datado de 30 de abril de 2014, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 02 de maio de 2014, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

28 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208210227

Aviso n.º 12653/2014

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria Isabel da Silva Spínola licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Aviso que foi autorizada, por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, datado de 30 de abril de 2014, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 2 de maio de 2014, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

28 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208210421

Aviso n.º 12654/2014

Recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores por mobilidade interna para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros

Faz-se público que a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) pretende levar a efeito o recrutamento de 2 (dois) técnicos superiores por mobilidade interna nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade interna na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP.

1.2 — Carreira e categoria: técnico superior.

1.3 — Número de postos de trabalho: 2 (dois).

1.4 — Remuneração: a devida pelo trabalhador na carreira/categoria de origem nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Instrução de processos de declaração de utilidade pública e de verificação da manutenção do estatuto de utilidade pública. Instrução de processos de reconhecimento, alteração estatutária e extinção de fundações. Instrução de processos de inquérito a acidentes de viação. Assessoria jurídica em matérias relacionadas com a produção legislativa e com as áreas de competência dos membros do Governo integrados na PCM.

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Relação jurídica: os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

3.2 — Habilitação literária: licenciatura ou grau académico superior em Direito.

4 — Perfis:

4.1 — Experiência e conhecimentos

Experiência mínima de seis anos em serviço jurídico. Preferencial: experiência em áreas de relacionamento da Administração Pública com o Terceiro Setor.

Sólidos conhecimentos em matéria de Procedimento Administrativo. Preferencial: conhecimentos na área do Direito Civil (regime jurídico das pessoas coletivas).

Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador (word, excel). Preferencial: experiência com sistemas de gestão documental e de gestão de processos.

4.2 — Competências

Comunicação escrita impecável.

Responsabilidade e compromisso com o serviço e relacionamento interpessoal.

4.3 — Características

Dinamismo, maturidade e ponderação.

5 — Local de Trabalho:

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa.

6 — Métodos de Seleção:

Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção. Apenas serão convocados para a entrevista os candidatos que reúnam os requisitos de admissão e que sejam selecionados na avaliação curricular.

Na entrevista serão valorizados os candidatos que apresentem um texto escrito sobre um tema jurídico na área, da sua autoria, com um máximo de 2 páginas, cujo conteúdo será exposto no decurso da entrevista.

7 — Prazo de Apresentação das Candidaturas:

8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Formalização das Candidaturas:

8.1 — Requerimento dirigido ao Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, posição e nível remuneratórios e respetivo montante, do tempo de exercício de funções na área objeto do presente recrutamento e das funções desempenhadas, das avaliações de desempenho obtidas nos três últimos anos, do endereço eletrónico e do contacto telefónico nas horas de expediente.

8.2 — A candidatura identificada com a menção “*recrutamento por mobilidade interna*” pode ser entregue presencialmente até às 17 horas e 30 minutos do 8.º dia útil, remetida por correio registado e com aviso de receção à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, n.º 2, 1399-022 Lisboa ou enviada com recibos de entrega e de leitura para o seguinte endereço eletrónico: recursos.humanos@sg.pcm.gov.pt, dentro do prazo fixado.

8.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

a) *Curriculum vitae* detalhado na área objeto do presente recrutamento, datado e assinado;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria Xara Brasil Sassetti da Mota — Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação

Vogais efetivos:

Eduardo Cardeano Monteiro Pereira — Técnico Superior;
Maria Manuela Preto Garcia — Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Pereira de Oliveira — Técnica Superior;
Eduarda Paula Freitas Pereira — Técnica Superior.

29 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208209386

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 264/2014

Projeto de Decisão relativo à desclassificação do «Edifício na Avenida 5 de Outubro, esquina com a Avenida Duque de Ávila», na Avenida 5 de Outubro, 36 a 40, e na Avenida Duque de Ávila, 46 a 46-D Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arqueológico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 24/09/2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a desclassificação do «Edifício na Avenida 5 de Outubro, esquina com a Avenida Duque de Ávila», na Avenida 5 de Outubro, 36 a 40, e na Avenida Duque de Ávila, 46 a 46-D, Lisboa, freguesia das Avenidas Novas, concelho e distrito de Lisboa, classificado como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 2/96, publicado no *DR*, 1.ª série-B, n.º 56, de 6 de março.

2 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), www.patrimoniocultural.pt
b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt

3 — O processo administrativo original estará disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção-Geral do Património Cultural, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a desclassificação será publicada no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornará efetiva.

3 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.

208214642

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 13711/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro e nos termos do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 15.º, alíneas a) a g) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício, em regime de substituição, do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Património do IPDJ, I. P., a licenciada Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2014.

29 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota Biográfica

Nome: Maria Isabel Sequeira Pereira Bastos

I — Formação Académica e Profissional:

Licenciatura em Política Social, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 1991;

II — Formação Profissional:

FORGEP — “Programa de Formação em Gestão Pública”, pelo Instituto Nacional de Administração

“Diploma de Especialização em Aquisição Pública de Bens e Serviços”, pelo Instituto Nacional de Administração

“Regras e Técnicas de Negociação em Contratação”, pelo Instituto Nacional de Administração

III — Experiência Profissional:

De 1 de outubro de 2012 a 31 de outubro de 2014 — Técnica Superior do Mapa de Pessoal do IPDJ;

De 5 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2012 — Chefe de Divisão, em regime de substituição da Divisão de Aprovisionamento e Património do IPDJ, IP;

De 18 de janeiro de 2012 a 4 de abril de 2012 — Chefe de Divisão, em regime de substituição e em acumulação de funções, da Divisão de Património e Aprovisionamento do IDP, IP;

De 23 de novembro de 2010 a 4 de abril de 2012 — Chefe de Divisão, em comissão de serviço, do Gabinete de Aprovisionamento e Património do IPJ, IP;

De 30 de agosto de 2007 a 22 de novembro de 2010 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Núcleo de Infraestruturas e Equipamentos do IPJ, IP;

De 15 de setembro de 2004 a 29 de agosto de 2007 — Chefe de Divisão, em regime de substituição, do Núcleo de Infraestruturas e Equipamentos do IPJ, IP;

De junho de 2004 a setembro de 2004 — Técnica Superior Principal, requisitada, no IPJ, IP, tendo como principais funções a elaboração de procedimentos de aquisição na área de bens e serviços;

De janeiro de 1992 a junho de 2004 — Exercício de funções de coordenação dos Serviços Hoteleiros e Gerais da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, de Apoio Geral, Serviço de Tratamento de Roupas, Serviço de Alimentação e Dietética, Parque de Viaturas, Serviço de Central Telefónica, Serviço de limpeza e Segurança.

As referidas funções foram acumuladas, a partir de maio de 1998, com as de Chefe de Divisão do Serviço de Aprovisionamento.

208213208

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e da Ministra
de Estado e das Finanças

Despacho n.º 13712/2014

Por despacho do Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa de 1 de abril de 2014 foi exonerado, a seu pedido, Rúben Miguel Nunes Proença Ribeiro do Ó, do exercício de funções como técnico-adjunto de informações de nível 2 do mapa de pessoal do Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, com efeitos a 1 de abril de 2014.

Nos termos do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, o trabalhador tem direito a ser integrado no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, em categoria equivalente à que possuir no serviço e no escalão em que se encontrar posicionado.

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 71.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 245/95, de 14 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 97.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de fevereiro, na sua redação atual, a transição deve fazer-se para a categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, e na posição remuneratória automaticamente criada de montante pecuniário correspondente à remuneração base auferida na carreira e categoria de origem, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual.

Considerando o exposto, e nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º da Lei n.º 9/2007, de 19 de fevereiro, n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 4/2004, de 6 de novembro, n.º 3 do artigo 6.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, na sua redação atual, determina-se:

a) A criação de um posto de trabalho na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, em posição remuneratória automaticamente criada de montante pecuniário correspondente à remuneração base da carreira e categoria de origem, com efeitos reportados à data da cessação de funções, ou seja a 1 de abril de 2014.

b) Que o posto de trabalho é excepcionado do cômputo para a aferição do limite de postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros aprovado para 2014.

c) O reforço do orçamento da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros nos montantes inerentes à criação do posto de trabalho desde 1 de abril de 2014 até ao final do ano, devendo o mesmo efetuar-se em primeira linha por recurso à gestão flexível no correspondente programa orçamental.

7 de novembro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

20822134

Gabinetes dos Secretários de Estado da Cultura
e Adjunto e do Orçamento

Portaria n.º 950/2014

Considerando que no âmbito da sua atividade museográfica a Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., necessita de adquirir